



# Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 084, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.987, de 06 de novembro de 2024, para o atendimento de despesas que especifica”.***

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.987, de 06 de novembro de 2024;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.324,76 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.302.0013.2047 – Atendimento de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 381

Valor: R\$ 255.324,76

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Federal, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e publicada em local de costume na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente  
da Diretoria Administrativa